



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.121
de 8 de março de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)

“Institui o ANIVERSÁRIO DA VILA SANTA CATARINA, no Calendário Oficial do Município de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “ANIVERSÁRIO DA VILA SANTA CATARINA”, a ser comemorado anualmente no dia 30 do mês de junho, que passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de março de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálvio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto